

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL DO PIAUHY.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 105000 por anno, 57000 por semestre, 47000 por trimestre; numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convenionari; as publicações dos que não forem assignantes, serão previamente ajustadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir legalmente responsablizatos por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO IV.

TERCEIRA, QUARTA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 1869

NUMERO 139

A IMPRENSA.

THEREZINA, 18 DE JANEIRO DE 1869.

Vexações de todo o genero, e em todo o sentido sobre a população, tributa da desmesuradamente para a guerra, e para o thesouro; offensa grave á lavoura, á creação e á toda industria; abandono das artes; impecilios de toda sorte á educação; obstaculos á instrucção mesmo acañhada q' temos—eis uma das faces da situação: menospreço aos mais salutaros principios de justiça e moral; deixação completa da lei; abandono tencional do dever; manifesta tendencia para a violencia; desenvolvimento do capricho e da oppressão por parte dos agentes do poder; negação absoluta e completa de justiça; impunidade ao crime; perversão notavel de costumes—eis a outra face.

Enfraquecimento das crenças, falta de confiança nos homens e na propria lei por inapplicabilidade; seducção do poder, pelo uso das prevaricações—eis o centro d'onde são expedidos todos os

O resultado?

Levantamentos a mão armada; bancarrota particular; quebra de credito publico; difficuldade se não impossibilidade de ser supprido: embrutecimento completo da população; tendencia para o mal; propensão para o injusto; intolerancia; infracção completa dos preceitos legaes!

O paradeiro?

Corrupção geral; a mais horrivel catastrophe para o paiz; um passô retrogado e difficil de ser reparado por muitos annos!

O que fazer-se?

Ser victima do poder ou ser vil, miseravelmente vil.—é a alternativa q' ao brasileiro se offerece.

Só nos resta escolher o embrutecimento do escravo ou a independencia e felicidade dos povos livres, producto da luta nobre e constante dos principios.

Reacção nas instituições e nas leis.—e as formas do despotismo serão quebradas.

O Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello-Branco.

O illustre Sr. Dr. Borges jamais julgou que fosse um dever do partido conservador, ou mesmo do actual presidente da provincia o Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro—*aceitar*—a sua candidatura a deputação geral: era preciso que o nosso importante amigo sacrificasse o seu pundonor de homem de bem, e a dignidade de politico sempre sincero e leal, para imaginar transacções com suas crenças. A abnegação do Sr. Dr. Borges,—dessas honras vans, com o menor sacrificio de sua dignidade,—está provada por muitos actos de sua vida: a firmeza de seu character e a lealdade de seu procedimento são prover-

biaes. O Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro tem perfeita sciencia disso: S. Exc. pretendeu talvez explorar terreno e conquistar, quando menos, a reserva e o silencio senão a benevolencia politica do nosso distincto amigo.....

Asseveramos que S. Exc. teve de conhecer que sua-mestria necromantica ou diplomatica era ainda insufficiente para mover caracteres da tempera do Sr. Dr. Borges.

O illustre piauiense o que suppoz foi haver mais moralidade e mais timor, menos subserviencia e menos flexibilidade de espirito no administrador da provincia, que, illustrado como é, teria bases para firmar independencia de acção, se podesse ter a de vontade; e nessa persuasão pretendeu que houvesse na provincia garantia aos direitos pela effectividade da lei. Illudido—s; porem, felizmente ceda, ainda poude comprehender o artefacto brilhante da hypocrisia com as blandicias; e como tem a nobresa de fazer patente o seu pensamento sobre a marcha dos negocios publicos da provincia, eis que é victimado ao despeito e rancor dos homens que cercão o palacio do governo, ou antes d'aquelle que n'elle habita.

Foi mais uma decepção porque passou o Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro, a quem a reserva e silencio do Sr. Dr. Borges seria tão agradavel.

Eleição de Oeiras.

A camara municipal de Oeiras, a 16 de setembro, officiou ao Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro e disse-lhe que, havendo recebido o livro dos trabalhos da meza parochial, marcava o dia 23 para fazer a apuração da eleição municipal, e expedir diploma aos eleitos.

No dia 23, de facto, a camara funcionou, e a 24 enviou a S. Exc. copias authenticas da apuração.

A camara cumpriu o preceituado nos artigos 103, 105 e 106 da lei de 19 de agosto de 1846.

A camara de Oeiras não tinha até o dia 23 de setembro recebido ainda communicação, nem livro ou papel algum que dissesse respeito a existencia de uma eleição que não fosse a presidida pelo 1.º juiz de paz.

No dia 24, o Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro officiou á camara, dando-lhe sciencia da existencia de uma eleição presidida por um juiz de paz da freguezia de S. João do Piauihy e ordenou-lhe que apurasse tal eleição: esse seu officio foi recusado em Oeiras a 5 de outubro, com os livros em que fôra escripta essa farça da qual S. Exc. deu conhecimento á camara da velha cidade.

Em começo de outubro S. Exc. accusou á camara o recebimento do seu officio de 24 de setembro, a que acompanharam as authenticas da eleição presidida pelo 1.º juiz de paz; e nada lhe disse, nem censurou o seu procedimento.

No dia 5 de outubro, reunida a camara, e tendo presente o officio de S.

Exc. que lhe dava sciencia da existencia de uma eleição presidida pelo juiz de paz de S. João do Piauihy, respondeu a S. Exc. reflexionando-lhe algumas difficuldades que lhe appareião para apurar uma tal eleição.

Passarão-se dias, e S. Exc., a 5 de dezembro, multa a camara que funcionou a 23 de setembro, e que apurou a eleição presidida pelo 1.º juiz de paz!

O Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro sabia que a camara que funcionou a 23 de setembro não tinha conhecimento da eleição presidida pelo juiz de paz de S. João do Piauihy, sciencia que S. Exc. lhe deu em officio de 24 de setembro; e pois como multa essa camara?!

S. Exc. despeitou-se, o que lhe não fica bem, atento sua posição, com as judiciosas observações que lhe fez a camara reunida em 5 de outubro, e por isso resolveu multar aos vereadores em 700.5000 reis.

S. Exc. foi sobretudo precipitado multando os vereadores que servirão na sessão de 23 de setembro, que não tinham conhecimento da eleição predilecta de S. Exc..

O Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro sabia perfeitamente que a camara de Oeiras não tinha conhecimento da eleição presidida pelo juiz de paz de S. João do Piauihy, tanto que lhe fez o seguinte officio:

«Palacio do Governo da provincia do Piauihy, em 24 de setembro de 1868.

Tendo-se procedido na igreja matriz dessa cidade no dia 7 do corrente á eleição de vereadores e juizes de paz para o futuro quadriennio de 1869 a 1872, sendo a meza da assemblea parochial presidida pelo cidadão Querino Vieira de Sá, juiz de paz da freguezia de S. João do Piauihy, por não ter comparecido nenhum dos juizes de paz dessa parochia, segundo me communicou a meza da assemblea parochial, em officio de 11 do corrente, cobrindo a autentica da mesma eleição, determino á camara municipal da cidade de Oeiras que sob immediata responsabilidade, proceda sem perda de tempo a apuração dos votos, e expeda diploma aos cidadãos eleitos, certa de que—nesta data determino á meza da assemblea parochial que recolha ao archivo dessa camara o livro da eleição, cobrando recibo, que prove a entrega do mesmo livro e o seu estado, para deste modo evitar-se a fraude que a mesma meza receia.»

Augusto Olympio Gomes de Castro.»

Sendo esse officio datado em 24 de setembro, não podia chegar a Oeiras a 23 ainda que o conductor d'elle tivesse aprendido com S. Exc. o Sr. Dr. Gomes de Castro as marchas forçadas com que S. Exc. andou de Caxias para esta cidade, quando veio tomar conta da governança da provincia.

O publico que veja a que ponto a flexibilidade da acção governativa de S. Exc. o vai levando.

«Piauihy» n. 58 de 18 do corrente e o nosso prestimoso amigo o Sr. coronel Firmino Alves dos Santos.

O coronel Firmino aventurou algumas palavras em defeza de uma aggressão que lhe fôra feita pela redacção do «Piauihy»: procurou corrigir as torpesas do espirito maligno que tentou firilo. O que succedeu? O «Piauihy» voltou a scena; não para discutir, não para esclarecer o quanto já havia dito; porem para injuriar, para offender, e caluniar a um dos mais distinctos caracteres de Theresina—o Sr. coronel Firmino Alves dos Santos.

Pelo dedo se conhece o gigante: a impureza da linguagem, a miserabilidade das imputações—revella o character tacanho do aggressor: deixa bem patente que a consciencia doeu-lhe a valer, quando leu o q' escreveu o coronel Firmino.—E' baldia certa—

Desgoberto o aggressor, a victima não carece mais dar uma palavra em resposta: a perversão e vileza do character do offensor exclue a possibilidade de uma discussão por parte do offendido.

O nosso estimavel amigo tenente coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, da cidade de Oeiras, foi multado com outros vereadores da camara municipal d'ali, que funcionarão na sessão de 23 de setembro passado, como já fica dito em outro artigo deste jornal; e alem disso foi suspenso e mandado responsabilisar conjuntamente com os nossos dignos amigos capitães Ilidio Marques de Hollanda, e Francisco de Loyola Mendes Vieira.

O fundamento desse acto do Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro se deduz da seguinte peça official:

«1.ª Secção.—O presidente da provincia informado pela representação que lhe dirigirão os vereadores da camara municipal da cidade de Oeiras, Antonio Joaquim Portella Lima, Manoel Antonio da Silva Moreira e o supplente Leonel Bernardino de Souza, de que os vereadores Jesuino Luiz da Silva Moura, Francisco de Loyola Mendes Vieira e Ilidio Marques de Hollanda, se tem recusado sob futeis pretextos a comparecer á sessão da mesma camara, no intuito de sustarem a expedição dos diplomas aos novos juizes de paz e vereadores eleitos para o quadriennio de 1869 a 1872, e por este modo frustarem o cumprimento das ordens dadas á mesma camara, resolve suspender os ditos vereadores, Jesuino Luiz da Silva Moura, Francisco de Loyola Mendes Vieira e Ilidio Marques de Hollanda, e ordena que sejam devidamente responsabilisados. Pela secretaria se fação as communicações necessarias.—Palacio do governo da provincia do Piauihy 5 de dezembro de 1868.—Augusto Olympio Gomes de Castro.—Conforme—Marti-

miano Mendes Pereira, secretario do governo.»

Em 26 de outubro e 29 de novembro o tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura endereçou petições ao Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro pedindo 6 mezes de licença para tratar de sua saúde, e officiou-lhe declarando q' deixava de assumir o commando superior da guarda nacional por se achar gravemente doente. A molestia do tenente-coronel Jesuino é cousa notoria em Oeiras; e alem disso elle apresentou por uma vez 4, e por outra 3 attestados de doença, e por fim obteve 3 mezes de licença.

Estando pois com parte de doente o tenente-coronel Jesuino, desde 26 de outubro, como é que pode ser responsabilizado e suspenso por não ter tomado parte nos trabalhos da camara?

Accontece que o tenente-coronel é mais votado que o capitão Loyola que se achava então na presidencia da camara.

Como ser suspenso e responsabilizado o vereador mais votado, que deixa de concorrer para reunião de uma sessão convocada por um que lhe é inferior em votação e que se acha na presidencia por impedimento do mais votado?

Um dos signatarios da representação a que allude o Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro já deu ao tenente-coronel Jesuino Moura um documento declarando que elle se achava doente desde outubro, e explicando a maneira pouco digna e traiçoeira porque obtivera sua assignatura na celebre representação de que faz menção S. Exc.!

O que fazer o Exm. Sr. Gomes de Castro? Os seus mimosos delegado Manoel Ignacio, subdelegado Firmino, e Portella Lima lhe pedem—e S. Exc. por mais q' repugna—vai fazendo...

E' uma falsidade a comparação odiosa, cuja autoria me attribue a redacção do *Piahy*, no seu numero 58, com o fim de abocanhar a reputação do Sr. coronel Firmino Alves dos Santos: o jogo que faz com o meu nome é pouco digno e cavalleiroso.

Convem que o diga: aquelle meio de tirar vendicta de que se servio a redacção do *Piahy*, seria uma arma de dois gumes, caso o offendido a quizesse imitar, em represalia; pelo menos dizem que não é pequeno o arsenal de *mãos ditas* de conservadores importantes com relação a amigos seus.

Entretenho com o Sr. coronel Firmino as melhores relações, e estas já-mais forão interrompidas.

Sirva isto de protesto contra a imputação do *Piahy*.

Theresina, 18 de janeiro de 1869.

José Manoel de Freitas.

Agredido de um modo selvagem pelo *Piahy* n.º 58 não me quero dar ao trabalho de entreter polemicas com o anonymo, que tão vil e indignamente me accomette.

Provoco-o, porem, para que se destaque da redacção, que não é conhecida, descubra-se, assignando seu nome nas verrinas que rabisca para offender-me, e terá resposta prompta e conveniente: julgo-me muito acima dos seus hotes.

Theresina, 19 de janeiro de 1869.

Firmino Alves dos Santos.

PUBLICAÇÕES GERAES.

A PEDIDO.

Ao Exm. Sr. D. Augusto Olympio Gomes de Castro.

Certifico.....

«Vistos os autos & Julgo improcedente a queixa dada pelo autor José Joaquim Ribeiro contra o querelado tenente-coronel Sigisbando Aurelio de Moura; por quanto dos depoimentos de fl. 18 a fl. 28 não se acha provado que este irrogasse calunnia áquelle na enumeração dos factos criminosos narrados no jornal «Paiz» a fl. 14.

O art. 229 do Cod. penal considera a falsidade, expressão de que uza, circunstancia elemental do crime de calunnia, e, semelhantemente á de violencia que qualifica o de roubo, deve ser provada na instrucção da culpa, sob pena de não haver crime, do mesmo modo que a ausencia de prova na distribuição do impresso calumnioso por mais de quinze pessoas, dirime a penalidade a que está sujeito o delinquento, art. 230 do citado Cod. E como dos depoimentos citados só o da segunda testemunha, Joaquim José Villa-nova, affirma essa circumstancia, quando algumas das outras, visinhas de longa data do autor, nada dizem de positivo a respeito; segue-se que essa testemunha singular no seu depoimento, quando maior de toda a excepção, não podia produzir contra o querelado senão indícios vehementes, indícios que logo desapareceram com a prova documental de fl. 43 a fl. 125 offerecida pelo querelado no seu interrogatorio, sendo notaveis os depoimentos compridamente jurados de onze testemunhas, que decorrem de fl. 72 a fl. 95, *os quaes com exuberancia provaram a autoria por parte do queixoso de quatorze assassinatos e cinco tentativas do mesmo crime*, enumerando-se entre elles o assassinato de Angela e a tentativa contra a pessoa do Dr. Sival, factos estes especificados no jornal citado: e pague o autor as custas em que o condemno. O escrivão com urgencia tire copia autentica dos depoimentos jurados na justificação a fl. 67, afim de ser remetida ao Dr. promotor publico para proceder como for de direito.

Caxias, 9 de janeiro de 1869.

Clementino José Ribeiro.»

Peracuruca 1.º de janeiro de 1869.

Srs. redactores.—Desejo-lhes sinceramente feliz entrada de annos, e que no presente, lhes continue assistir resignação e constancia para arrostarem com denodo o embate furioso dos vendavaes do poder.

Isto por aqui vai indo menos mal.

Vaga porem o boato de que a liberdade da imprensa, essa unica garantia real que resta aos infelices e proscriptos liberaes do imperio, vai ser, breve, victima cruenta das *derrubadas de El Rey!*

Oxalá que desta vez o golpe fatal dado impiamente no tronco annoso do grande arvoredo social, não embote a amollada machadinha do Sr. Haborahy!

O paiz tragará ainda com religiosa resignação mais esse fructo rançoso da *sagrada sabedoria*, com que o actual governo, pretende harmonisar os brasileiros?!—*Desconfio* que não.

O povo soffre, porem lá tem um dia, em que se torna soberano, e procura revindicar seus direitos conculcados por mão tyramna.

A Hespanha, agora mesmo nos fornece um exemplo recente e bem significativo desta verdade.

Porem a nosso respeito causa lastima, e confrange o coração que palpitar pelo amor da patria.

Ao passo que a civilização progride, marchando com passadas de verdadeiro gigante na larga senda do desenvol-

vimento moral, illuminada pelo brilho seductor da presente idade de ouro, o Brasil se torna excepcional, mostrando uma irresistivel tendencia para o regresso, a ponto de querer, retrogradando, precipitar-se nos barrancos lodacentos do absolutismo governante!!

Por hora não tracto mais desse assumpto.

Passemos a outro.

Acha-se nesta villa do regresso do Pernambuco, aonde concluiu louvavelmente o seu afanoso tirocinio academico o nosso joven communicipano bacharel Simplicio Coelho de Resende.

E' nosso adversario politico, porem em homenagem ao merito, não podemos deixar de confessar com praser, que é o Dr. Simplicio (Coelho de Resende, bem entendido) um moço sympathico a toda prova, intelligente e sudsudo que promete um porvir de esperanças, para gloria deste municipio, e prazer de sua familia.

Fazemos votos para que seus talentos e illustração, o colloquem tão alto que não o atinjam os hotes da corrupção na presente epocha.

A's 2 horas da tarde do dia 27 do preterito—falleceu na povoção do Piripiry—2.º districto deste termo, o Rev.º Domingos de Freitas e Silva, victima de uma terrivel hydropesia que o havia ultimamente atacado.

Era, o illustre finado, um sacerdote conceituado e distincto por seus robustos talentos litterarios, e maduros conhecimentos de theologia e moral.

Como politico, foi sempre um fervoroso apostolo das ideias liberaes, e como cidadão—foi um dos heroicos veteranos da independencia do Brasil.

Sua morte foi geralmente sentida e pranteada pela totalidade dos habitantes daquela povoção, da qual foi fundador, e principal motôr do seu desenvolvimento moral e material. Perdeo o paiz—, um filho benemerito que tinha incontestavel jus a sua gratidão, e o partido liberal,—um amigo sincero, leal e sempre constante.

A' sua Exm.ª familia, apresentamos nossos sinceros pesames.

Concluiu-se a festa de Nossa Senhora do Carmo: esteve pouco concorrida e muito desanimada.

Sendo, esta, uma das Padroeiras mais ricas da provincia; é tambem sua festa talvez a peor de toda ella!

E' um contraste.

A respeito da politica local é uma *lazerira*.

Nas proximas eleições não se falla. Ellas serão dos felices da epocha.

O delegado proprietario não tem querido assumir o exercicio. Não sei se haveria isso mesmo protestado.

Dizem os meninos do Pinheiro que elle não gostará muito da graça de S. Exc. soltando os 2 rapazes do Xerrite, e que tinha protestado não assumir o exercicio durante a administração do Sr. Castro.

Espera sem duvida tempos melhores.—Deus o ajude....

O supplente Gervasio, não tem ultimamente mostrado muitos desejos de perseguir os proscriptos. Deus o conserve assim.

O tenente-coronel Britto, é boa alma; não deseja mal ao seu proximo.—Deos o tenha sempre com esse genio.

O capitão Benicio, só tracta de seu negocio, não quer envolver-se nos manejos da politica. Faz muito bem

O tenente Clarindo acha-se ás portas da morte. Compunge ver o estado em que se acha.

Sua morte, que a temos por muito breve, será geralmente sentida por que é elle um excellente amigo.

Porem o nosso Trindade, de quem já

fallou a andorinha da torre, e o seo genro Zé do Borges, são dois politicos de 4 costados. Deos lhes pague esses esforços. Lembrem-se porem que nem sempre os lyrios florescem.

Adcos até breve.

Seu amigo.

A Sentinella.

—Srs. Redactores.—Rogo-lhes que, á bem da humanidade soffredora e oprimida, deem publicidade ás seguintes linhas, embora esteja convencido de que ellas não trarão nesta miseravel quadra remedio algum á victima, que, sendo livre, geme nos ferros e sob o bacalhão, como se fóra escravo de um barbaro senhor.

Lino Martins dos Santos, filho de uma escrava do tenente-coronel Arsenio Lopes dos Santos, cujo nome ignoro, foi alforriado na pia pelo referido tenente coronel, em consequencia de suspeitar-se ser elle filho de seu mano o capitão Joaquim Martins dos Santos, que então era orphão ainda, e tutelado do mesmo tenente-coronel. Passados alguns annos Joaquim Martins emancipou-se e não quiz reconhecer como filho o infeliz Lino, o que fez o tenente-coronel perder a esperanza de obter de seu mano uma boa recompensa, por este acto, que, a principio, era admirado como filho unicamente de sentimentos philantropicos e generosos; e por esta razão cogitou meios de revogar essa liberdade perfeita, visto que o proprio senhor o mandára baptisar e lançar nos livros dos assentos como livre; e isto, não só perante o P.º Francisco de Paula Moura e p.º José Raimundo e sua mulher, hoje residentes no termo de S. Gonçalo; mas ainda perante muitos parentes seus e outras pesscas.

Não encontrando outro, conseqüo por artes de berliques e de berloques fazer desaparecer do livro da igreja a folha em que estava escripta a felicidade da misera creança—a liberdade de Lino—e desde, então o tratou como escravo: entretanto, o sentimento da liberdade, que nos parece vir instinctivamente, ou por uma inspiração sobrenatural, se havia apoderado do coração do pobre menino; e posto que innocente e debil, oppoz desde logo resistencia e começou a arcar contra o injusto captivo, visto que havia adquerido o direito de viver como livre. Assim se hão escoado 18 annos, pouco mais ou menos, sem que uma voz generosa se erguesse para defender o direito do fraco, sem que uma mão poderosa o arrancasse dos ferros e dos agoutes. E' certo que houve uma epocha em que o fallecido coronel Elias de Souza Martins o quiz fazer; mas, certas considerações o detiverão e a morte finalmente o impedio. Não ha um parente, ou um visinho do tenente coronel Arsenio que ignore o que acabo de narrar e quasi toda a população desta villa o sabe.

O Dr. Coelho Rodrigues, actual promotor, não o ignora; e admira que elle,—que ainda ha pouco se inculcava o libertador d'esta provincia,—não veja as cicatrizes de Lino, e não ouça os seus gemidos, estando constantemente na fazenda—Cana-brava—com seu tio por affinidade, o referido tenente-coronel, e admira ainda mais que consentisse que seu tio o quizesse ha poucos dias vender ao Dinamarquez Rodolfo, que aqui se acha comprando escravos; constando-me que a venda deixou de effectuar-se por haver o desgraçado rapaz,—apezar das ameaças que previamente lhe haviam feito,—declarado ao comprador ser livre, pelo que soffreo logo que d'aqui sahio—medonho castigo.

Chamo a attenção das primeiras autoridades da provincia, para este facto que, syndicado por autoridades integras, será descoberto, — em vista do grande numero de testemunhas insuspeitas que offerece, e de uma certidão passada pelo Revd. vigario, que existe em poder de alguém e que affirma haver baptisado Lino como fôrro, a mandado de seu senhor, assim como a subtracção da folha do livro em que devia estar o assento, certidão que eu já li e que tento fê de ver ainda junta aos autos de liberdade da victima da avaresa e prepotencia: testemunhas — tenente-coronel Arsenio Lopes dos Santos, libertador de Lino, que não se atreverá a negal-o, tendo já confessado a muita gente; vigario Francisco de Paula Moura, José Ramundo, e sua mulher D. Maria das Neves, majores Manoel Clementino de Souza Martins, Belisario José da Silva Comrado, e José Martins dos Santos, Drs. Firmino de Sousa Martins, José Luiz da Silva Moura, Lourenço Valente de Figueiredo, e Antonio Coelho Rodrigues, D.D. Constança Rosa da Silve Moura, Julia Firmina de Souza Martins, Anna Joaquina de Souza, Regina Maria de Souza e Porcina Theresa de Jesus, coronel Clementino de Sousa Martins, capitães João da Rocha Valle, Ricardo Rodrigues de Souza Martins, Joaquim Rodrigues de Souza Martins Possidonio de Souza Martins, e Joaquim Martins dos Santos, tenentes Jeremias de Souza Martins, José do Rego Barros Paim, Luiz Gonzaga Leal, Adriano Moreira Cidade, Francisco Rodrigues de Souza Martins, alferes Manoel Antonio de Moura Ibiapina, e Querino José Ferreira, & c. & c.

Quasi todos os que ficão mencionados são parentes muito conjunctos do tenente-coronel Arsenio; isto é, genros, cunhados, sobrinhos, irmãos, primos e amigos; mas, entre a população pobre do município ha muita gente desinteressada que sabe do facto e pôde servir de testemunha.

A despeito disto, o tenente-coronel Arsenio, confiado na epocha, procura vender a Lino como fôrro escravo!

Fique isto ao menos registrado como um protesto, que lavra uma mão caridosa, que nada mais pôde fazer ao desgraçado.

Sou Srs. redactores,

Seu att.º e creado,

Picos, 20 de dezembro de 1868.

O Ramos.

Ao publico.

Em o numero deste periodico nós fizemos uma breve reflexão ao Sr. subdelegado 1.º supplente, desta villa, affin de S. S. trajar com decencia; abstendo-se de transitar desfarçadamente as ruas desta localidade de — camiza e ceroulas, como era de seu reprehensivel costume.

Hoje, porem, o Sr. subdelegado deixou nossa advertencia calar no seu animo e já por vezes o temos visto trajando de calça.

Este systema de trajar, posto seja ainda indecente, todavia, não nos causa tanta repugnancia, pelo que felicitamos a S. S.

Prosiga assim que nada teremos de dizer a seu respeito: ouça-nos, quando com razão lhe advertirmos que sempre nos encontrará fazendo-lhe a devida justiça; si, pelo contrario, menos presar nossas reflexões, encontrar-nos-ha a pé firme no campo do jornalismo e ali teremos de pintar, com cores bem vivas, tudo quanto S. S. por ventura praticar. Temos consciencia que tal cousa não surtirá por que o Sr. subdelegado, com quanto seja de maus instmetos, tem

com tudo desposto de complacencia para conosco, porem temos plena convicção que elle nos beija as mãos por não poder cortal-as.

Cessou finalmente o abuso que aqui era posto em pratica, por certo individuo, em abrir a maila do correio, por diversas vezes, sem ser para isso legalmente autorisado.

Talvez fosse devido a nomeação do novo agente, no qual concorre as qualidades exigidas por lei.

Admira como foi nomeado este cidadão, pois o individuo apresentado ao administrador dos correios pelo ex-agente, já contava com a nomeação, tanto que estando o agente exonerado fóra, em sua caza era o deposito da maila.

Ignora-se a causa de ter sido frustrada a pretensão dourada do apresentado: attribue-se: 1.º a insufficiencia de quem o apresentou e 2.º finalmente a incapacidade do apresentado.

Basta por agora. — Até breve.

S. José das Cajazeiras, 10 de janeiro de 1869.

Os Cajazeirenses.

A PEDIDO.

Ao Exm. Sr. presidente da provincia.

A V. Exc., — como primeira autoridade da provincia, — venho queixar-me do Dr. Pedro de Veras; por que me deixou morrer a mingua no estabelecimento dos educandos artifices, onde eu me achava.

De sua casa era que me viôha o q' elle chamava — dieta — isto é, uma chicara d'agua quente com pouco assucar, e que elle chamava chá: nada mais se me dava.

A' noite, muitas vezes, me estorceia nas vascas da agonía, com uma sede ardente: então bradava, pedindo agua, — e não era ouvido por pessoa alguma!

A gallinha que se dizia comprar-se para mim, — eu d'ella mal via um caldo magro e requentado! Ella era preparada por meu companheiro Bolão, na coziuha particular do director e ia para a sua meza!

Chegarão os dias 1 e 2 de dezembro, e ouvi dizer que se comeria carneiro, por que o director, havia recebido 16,500 reis do fornecedor, capitão José Felix, para 4 carneiros: esperei, mas, qual!

Mal ouvi dizer que tinha vindo á meza 2 magras leitões, para serem devoradas por meus ex-companheiros e mais 4 dos mestres de officinas: eu, como doente, d'ellas não pude comer.

Um dia murri de veras!... Meu espirito, pairando nas alturas, tão leve como leve ficára o meu corpo quando o Dr. Veras me mandou para o cemiterio, — anda agora de porta em porta, de quarto em quarto e até escondido, as vezes, nas abas de uma casaca azul do director, e as vezes nas beiras d'aquelle chapéu grande com que veio dos Picos, espreitando todos os seus actos.

Vi, Exm. Sr., que o director não dá sufficiente comida aos meus ex-companheiros; mata-os de fome, — e afinal, nas contas, figura a despeza como feita.

Vi que o director tira materiaes do armazenado, — que recebeu do honrado ex-director P.º Reis, — e dá ras contas como comprados, com o que lucra os valores da materia prima.

Vi mais que o Dr. Veras recebeu bastante dinheiro dos diversos leilões que tiverão lugar por occasião da festividade da Padroeira, especialmente de uma noite de que forão mordomos os caixeiros, e que dando cerveja, vinho,

e chá á algumas pessoas, com parte d'esse dinheiro — ficou-se com o resto.

E um almogo?

Vi, ainda mais, querer comprar uma escravinha... ou... Compreendi que... o que V. Exc. compreenderá; isto é, que quem foi para Theresina precisando de tomar aos 10 e 205 reis para comer, por espaço de um mez, até que foi nomeado vice-director com 50 e depois director com 70,5000 reis por mez, a coatar de maio do anno passado para cá; não pôde ter juntado em tão pouco tempo tanta sobra, licitamente, accrescendo que deve ter tratado de pagar uma divida de deposito do tenente-coronel Carvalho e Souza de Jaicóz, de quem era procurador o alferes Gentil, que até fez a petição de citação para o juizo de paz; e bem assim uma outra de que erão encarregados, no tempo em que eu era vivo, os Srs. Morada & Irmão.

Alem disso, o meu caro director faz as despesas seguintes, de que tenho pleno conhecimento:

Charutos finos para fumar com o José Mayer, ás tardes, 4 caixas por mez, á 65000	245000
1 Gargalhuda, por dia a 15600	485000
Aluguel de casa	105000
Chocolate, cerveja, doce, passas, & c., ás tardes para os freguezes das bancadas, minimo	205000
	<hr/>
	1025000

Agora: comedoria, lavagem de roupa, luzes, vestuario & c. d'onde sahem?... Das costas dos educandos, sem appello nem agravo.

Finalmente, tenho presenciado que o Sr. Veras costuma, em seus passeios hygienicos á tarde pedir a certas velhas que rezem por elle afim de não serem seus actos tomados em consideração por V. Exc., a quem Deos guarde.

Outro mundo — 12 de janeiro de 1869.

A alma de Vicente Ferreira Augusto.

NOTICIARIO.

Principe Imperial. — Damos, em seguida, publicidade a uma carta que nos dirigiu o Sr. Ignacio Soares Godinho Guarani. De sua leitura verão os leitores o modo por que procede o Dr. Lino, juiz de direito interino.

Scientificamos ao Sr. Dr. Lino que o Sr. Guarani não tem a menor parte nas publicações que fazemos dos actos de S. S.: muitos dos quaes nos são communicados pelo Sr. Saboia que não faz disso mysterio: não seja S. S. tão rigoroso para com o Sr. Guarani que é inteiramente innocente desse crime por que S. S. o quer fazer responsavel.

Eis a carta:

« Illm.ºs Srs. redactores do jornal « Imprensa.

« O acanhamento de minha escripturação, me tem dado logar para que a mais tempo me não tenha dirigido a VV. SS., pedindo-lhes o favor para não publicarem mais em seus jornaes, os actos justiceiros praticados n'esta infeliz villa pelo Sr. Dr. Lino Leoncio d'Assumpção, visto que, elle em logar de medir-se com VV. SS., quer por força de seu ardente genio que seja eu o responsavel pelo que apparece na folha contra elle, descarregando contra mim a sua pesada mão justiceira, como ia acontecendo agora na chegada do correio, indo-lhe as mãos (por meus peccados) o jornal « Imprensa, » que logo depois de lido, quiz mandar reco-

lher-me a prisão do crime outra vez, aonde já me conservou 15 dias! E por certo, assim aconteceria, se não apparecesse em meu favor um coração humano, que a muito rogo livrou-me ainda d'esta vez! E por que soffro eu tanta perseguição, Srs. redactores? Será por ventura por ter seguido a opinião liberal desde o anno de 1824?

« Entendo que sim, pois que durante este tempo de minha fidelidade, nunca persegui a ninguem e nem tão pouco fallei com respeito a autoridade alguma! E por tanto, vendo-me em tão tristes circumstancias, já na avançada idade de 55 annos, querendo viver mais alguns dias vejo-me forçado a ir por meio d'esta, pedir-lhes para arrelidarem dos jornaes de suas jurisdicções qualquer correspondencia ou artigos q' possa apparecer contra tão athleta AUTORIDADE!! E para que o publico e o Sr. Dr. Lino conheção que não tenho conhecimentos e nem forças para escrever contra semelhante capacidade, sim obrigado do modo que d'elle tenho; é que peço a VV. SS. a publicidade destas toscas linhas e mal traçadas expressões, pelo que muito grato lhes será o

De VV. SS.

« P. correligionario e respeitador.

« Ignacio Soares Godinho Guarani.

« Cadeia de Principe Imperial 26 de dezembro de 1868. »

S. Gonçalo. — O coronel Theotônio de Souza Mendes foi reformado no cargo de commandante superior da guarda nacional de S. Gonçalo, por decreto de 8 de Julho de 1868, publico no « Diario Official » n. 185 de 14 do mesmo mez, e ainda continúa no exercicio do cargo, não obstante o disposto no artigo 54 do decreto n. 4159 de 22 de abril de 1868, que declara que as communicações & c. serão tidas como em vigor desde que sejam publicadas no « Diario Official ».

A patente do Sr. coronel Raimundo Antonio Borges, nomeado para substituir ao coronel Theotônio veio para esta provincia no correio q' aqui chegou a 22 ou a 23, de agosto, e não obstante ter sido solicitada por diversas vezes ainda não foi possível ser arrancada da secretaria do governo.

Crime horroroso. — Os sectarios do Sr. Itaborahy, os discipulos do bravo principe Simplicio não se contentão com a inversão completa das leis administrativas, invadem a legislação criminal e alterão o codigo da maneira que lhes parece mais conveniente. Veção os leitores a verdade do que dizemos.

« Tendo o denunciado na villa de Jeromenha arrogado a si o direito dos republicanos, soube incutir no animo de certos individuos d'aquelle lugar — que devia elle governar o fóro da dita villa, e isto tão absoluto como fazem os governos republicanos, e por este facto está sujeito as penas do art. 139 do codigo criminal. »

O quanto fica ahí escripto se lê em uma denuncia dada perante o Dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo contra o 4.º supplente do juiz municipal de Jeromenha, o nosso digno amigo capitão João Raimundo de Souza Guimarães.

O damno causado foi avaliado em oitocentos mil reis!

O denunciante é um senhor Antonio Lopes.

O mundo as avessas. — Em Principe Imperial o poderoso juiz de direito interino, outr'ora Lino Leoncio da Assumpção e hoje Lino Querino Cariry condemnou a um accusado a quem o jury absolveu! E' o mesmo juiz que

mandou a uma parte q' pretendeu habeas-corpus que requeresse a quem competisse; não ha pois nada a admirar.

Vicente Ferreira Sant'Iago processado por parte da justiça, por crime de ferimentos graves, submettido ao jury, este desconheceu a gravidade do ferimento, e não havendo parte accusadora—nem sendo, ou não se achando, provado ser o offendido pessoa miseravel, o Dr. Lino em vez de julgar a accção perempta, condemnou o accusado e apellou para a relação.

Pedio-se certidão do occorrido e o Dr. indifferiu porque a petição foi sem sello!

Esse Sr. Lino Querino Cariry tem cousas! e diz ainda que quer augmentar o cognome de Domingues!..

Independencia.—Os nossos amigos tenentes Gualdino José da Costa e Antonino Rodrigues Pires, que se achavão submettidos a processo, e o 1.º preso, forão despronunciados pelo juiz municipal supplente em exercicio.

Agora é que sabemos ao certo que o motivo do processo foi a imputação de haver o tenente Gualdino esbordado a sua propria mãe a mandado do tenente Antonino!

A respeitavel mãe do tenente Gualdino vivendo sempre em sua companhia, estimando-o bastante e sendo por elle venerada, teve de ir á capital da provincia do Ceará em 1865—a receitar-se com o distincto medico Dr. José Lourenço de Castro e Silva, e falleceu em viagem, no lugar Pocinho daquella provincia, da molestia que soffria—phísica pulmonar—já bastante adiantada, e agravada pela avançada idade da respeitavel senhora.

De todos os meios e de todas as infamias lanção mão os sectarios do Sr. Itaborahy, contra os liberaes do imperio do Sr. D. Pedro 2.º

O tenente Gualdino foi preso e recolhido á cadeia de envolta com varios condemnados, não obstante a isempção que lhe dá sua patente; o tenente Antonino não teve igual sorte porque andava ausente da Independencia.

Despronunciado, o tenente Gualdino ainda foi detido, dia e meio, na prisão; porque o delegado Antonio de Souza não estava na villa para pôr o visto no alvará de soltura do juiz municipal.

O processo de que tratamos é parte da imaginação do vigario Antonio Ricardo, conhecido por—Ema—que confiando no seu delegado Antonio de Souza, e na coadjuvação efficaç do Dr. Lino, juiz de direito interino, protesta levar os liberaes da Independencia a forcã! Que *Santo Padre*!

Os habitantes da Independencia pedem ao Dr. Lino que examine as contas desse *Santo Padre*, como encarregado da administração dos bens do patrimonio da Senhora Sant'Anna, e no curso desse serviço S. S.ª podem bem harmonisar os seus interesses, e encher o tempo, em vez de occuparem-se na busca de meios torpes para perseguir aos liberaes, somente porque são—liberaes.

Educandos artifices.—A 8 e 9 do corrente, forão castigados com 12

palmoatoadas cada um, quatorze educandos, por causa de escripta; castigo aquelle que foi ordenado pelo director!

Será permittido isso, pelo regulamento interno?

Ainda mais: tem continuado ao serviço exclusivo do director, como seu particular preparador de *rosbif*, o educando Benedicto José dos Santos, por antonomasia—Bolíã; o qual não cursa a aula de 1.ª letras nem a officina de tanoeiro aonde *pro formula*, segundo nos consta, se acha matriculado: entretanto vai se aperfeiçoando (em casa do Sr. director!) na arte *culinaria*, guiado tam somente pelo genio, que dispensa mestres....

Um outro educando de nome Innocencio José de Farias, hoje substitue a Bolíã.

O Sr. Veras poderá de veras nos explicar que progressos tem feito os educandos Faria e seu collega

Para sahir do *castello d'If*, quem sabe se elle não prometteria milhoes (se os tivesse) como fazia aquelle celebre abade, seu homonymo, de que falla A. Dumas, no *Conde de Monte Christo*!..

No dia 13 o director dirigio-se ao Sr. Dr. chefe de policia, e em nome e de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia pediu-lhe duas praças para ir castigar a um educando de nome Laurianno Benicio de Almeida!!

Dizem que se verificou ser uma invenção do director essa ordem da presidencia; e asseverão-nos que S. Exc. o Sr. Dr. Gomes de Castro soube desse acto do Sr. Dr. Veras e todavia não lhe deu nem ao menos um padre nosso de penitencia!

Nesse mesmo dia foi que S. Exc. mandou ao estabelecimento o Sr. major Odorico Rosa inspector da fazenda provincial para evitar com sua presença o desabamento do edificio ameaçado pelas iras do Sr. Veras, e nesse mesmo dia foi que o Sr. de Veras praticou a barbaridade inqualificavel de castigar a um menor de 14 annos de nome Francisco Pereira da Cruz—com 71 palmoatoadas!..

E S. Exc. o Sr. Dr. Gomes de Castro sabe de tudo isso, e no entretanto faz que não vê essas cousas!..

Parnahyba.—Chegou á cidade da Parnahyba, e já empossou-se do cargo de juiz de direito, o distincto Sr. Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos. A illustração do digno magistrado, a sua notavel e reconhecida inteireza de costumes, nos garantem uma administração de justiça digna de louvor. Felicitamos a S. S. pela sua feliz viagem e de sua Exm.ª familia, e aos habitantes da Parnahyba por terem a felicidade, na epocha actual, de ver administrando-lhes justiça um cidadão tão estimavel e um magistrado tão integro como o Sr. Dr. Meira de Vasconcellos.

Attenção.—Chamamos a attenção dos nossos leitores para as diversas publicações geraes do jornal de hoje, sobre tudo para a do Sr. Ramos da villa dos Picos,—que trata de redução de pessoa livre á escravidão.

A sentença dada em processo crime de calumnia, a que foi submettido o Sr. tenente-coronel Sigisnando Aurclio de

Moura, de Caxias, sob queixa do famigerado José Joaquim Ribeiro, que julgou-se offendido pela imputação de diversas mortes e tentativas, é uma peça importante:—foi buscar lã e sahio tosquendo. — Bem procedem os nossos Joaquim Domingues, e Peixotos Graçejos de Veras & C.ª, que a tudo quanto d'elles se diz—respondem sempre—o silencio é a melhor defeza que podemos ter!..

Jaicoz.—A palavra autorizada do Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro, manifestada em o « Piahy n. 53 de 12 de dezembro proximo passado, sobre as occurrencias que se derão em Jaicoz por occasião da eleição municipal de 7 de setembro— oppomos ainda o seguinte:

« Attesto que por occasião da eleição a que se procedeu no dia 7 de setembro do anno passado havia nas portas da matriz desta villa, como de costume, sentinelas fornecidas pela autoridade policia; e que deixando, como sempre, de assistir ao processo eleitoral, não fui testemunha ocular da entrega das chaves e papeis relativos á eleição. Villa de Jaicoz 8 de Janeiro de 1869.—Monteiro de Andrade.»

« Certifico em virtude do despacho supra que o tenente-coronel Raimundo José de Carvalho e Souza, delegado de policia supplente em exercicio, compareço no dia 22 de setembro ultimo na audiencia de que trata a petição, acompanhado do subdelegado de policia, tenente Ivo José de Carvalho, alferes Beltrand José Gomes de Carvalho, e mais soldados, assim como a ordenança do mesmo delegado conduzia um revolver. O referido é verdade do que dou fé.— Villa de Jaicoz 8 de janeiro de 1869.— O escriptão interino—Laurenio Alves de Barros Cavalcante.»

Que contradicções! Nota-se a differença de valor moral do escriptor que procura esclarecer a verdade, e do homem que se embuça n'uma especie de sotania jesuitica, para desfarçar os seus actos violentos e arbitrarios.

Nesta typographia se encontrará os autographos dos documentos acima referidos—para quem os quizer examinar.

Fallecimento.—No dia 31 de dezembro passado, na avançada idade de cem annos, porém no uso de todas as suas faculdades, falleceu o nosso mui distincto e prestimoso amigo capitão José Francisco de Macedo, do municipio da Independencia. O finado era chefe de uma familia numerosa, importante, rica, e illustre, e o mais dedicado e esforçado chefe liberal dos sertões de Caratheús. Desde sua mocidade empregou trabalho, dedicacão e fortuna para o triumpho das idéas liberaes, e para prosperidade de sua provincia. Era possuidor de uma consideravel fortuna.

Excellentes cidadão, optimo pae de familia, era o capitão José Francisco de Macedo estimado e respeitado geralmente; sua mão caridosa muitas vezes estendeu salutar conforto á misera viuva e á desvalida orphandade.

A todos os seus parentes damos os nossos sinceros pesames; aos nossos amigos de Principe Imperial e Independencia

cientificamos do pesar que nos acompanha pela perda de um amigo tão dedicado e prestimoso, quanto sincero e leal:—aos nossos correligionarios da provincia cumpro verter com nosso uma lagrima de saudade, sobre o tumulo do ancião venerando por mais de um titulo, e do cidadão cuja vida e virtudes pode servir de exemplo á posteridade.

Requiescat in pace.

ANNUNCIOS.

—A directoria da companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba, de conformidade com o disposto nos artigos 19, e 36, § 11 dos estatutos, convoca os Srs. accionistas para reunião geral no dia 31 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no lugar do costume, afim de serem apresentados o balanço e relatorios do semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, e tratar-se de sua approvação.

Theresina, 19 de janeiro de 1869.

José d'Araujo Costa—P.

João da Cruz e Santos—S.

ADVOCACIA.

Franklin America de Menezes Doria advoga nos auditórios da corte do Rio de Janeiro.

No exercicio da sua profissão não poupará esforços para corresponder á confiança de todos quantos recorrerem aos seus serviços.

Além de outros negocios forenses, encarrega-se de revisitas civis ou crimes perante o supremo tribunal de justiça.

Escriptorio, rua da Alfandega, 29.

COMPRA-SE

Patacões brasileiros e espanhols, em casa do Fortunato de Mello Pereira Bastos, á rua Grande.

ULTIMA HORA.

Despotismo.—Principe Imperial—Nessa infeliz localidade acaba de dar-se um facto altamente escandaloso.

Eilo: O Sr. capitão Francisco Ignacio da Fonseca, sendo por um imaginario crime de injurias verbaes condemnado pelos perseguidores da actualidade, foi mandado arrastar para a cadeia, ordenando o delegado Joaquim Domingues Moreira que elle fosse recolhido ao caixão do crime, de envolta com criminosos de todas as ordens! Debalde o Sr. capitão Francisco Ignacio clamou por seu direito, reclamando as garantias de que gosa o official pelo art. 66 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850!

Fardado, e tendo nas mãos a sua patente, foi agarrado pelos soldados do negro Domingão, quando resolveu-se a submeter-se á violencia, ao despotismo do delegado do Sr. Dr. Gomes de Castro; tendo primeiro tirado a farda que vestiu, e atirado-a ao chão com a patente, visto de nada servirem! E' um horror!

Não pedimos providencias, por que ellas não virão: estamos fora da lei!.. Quanto peor—melhor.

Impresso por A. J. do Amaral Sobreira 1868